

PARECER

PROCESSO: SGPe Nº 12638/2025

ORIGEM: UDESC/CEART/DPPG - Direção de Pesquisa e Pós-graduação

INTERESSADO(A): Profa. VIVIANE BEINEKE

ASSUNTO: Solicitação de Licença Sabática

I. HISTÓRICO:

Em 13/04/2025, este processo é autuado;

Em 08/05/2025, este processo é aprovado no Departamento de Música do CEART;

Em 28/05/2025, este processo é aprovado por unanimidade no Conselho de Centro CEART;

Em 07/07/2025, considerando que o processo está bem instruído e atende aos requisitos institucionais, o processo é aprovado pelo Comitê de Licença Sabática;

Em 28/07/2025, sou designado relator do processo na CPPG.

II. Regulamentação:

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre a concessão de licença sabática, alterada pela resolução Nº 015/2022 da CPPG.

III. ANÁLISE:

Este processo trata de solicitação de licença sabática da profa. Viviane Beineke, para o período de 05 de janeiro de 2026 à 17 de julho de 2026, com o objetivo de desenvolvimento de pesquisa programada, em consonância com suas pesquisas atuais.

Conforme documentação em anexo a este processo, a professora atende aos requisitos exigidos no Art. 2º da resolução, a saber: possuir titulação em nível de doutorado, mínimo de 10 anos de efetivo exercício na UDESC, regime de tempo integral nos últimos 3 anos, cumprido interstício após afastamento para capacitação, proposta aprovada nesta CPPG após aprovação pelo Comitê de Licença Sabática.

A solicitação também apresenta os documentos exigidos no Art. 3º da resolução.

Quanto ao trâmite, a solicitação também atende à resolução, tendo sido aprovada em colegiado do departamento, conselho de centro e pelo Comitê de Licença Sabática.

A solicitação está no prazo previsto no Art. 4º, ou seja, 90 dias antes do término do semestre letivo anterior ao semestre do afastamento.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou de **parecer favorável** à aprovação da solicitação de licença sabática da profa. Viviane Beineke.

Florianópolis, 04 de agosto de 2025.

Mário Ezequiel Augusto
Relator na CPPG
[assinado digitalmente via SGPe]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R34I00SK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO EZEQUIEL AUGUSTO (CPF: 180.XXX.228-XX) em 03/08/2025 às 21:04:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:18 e válido até 30/03/2118 - 12:43:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTI2MzhfMTI2NDJfMjAyNV9SMzRJMDBTSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012638/2025** e o código **R34I00SK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 06-08-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Mário Ezequiel Augusto, constante às folhas 063 a 064, dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R8L0VL54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 06/08/2025 às 19:52:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTI2MzhfMTI2NDJfMjAyNV9SOEwwVkw1NA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012638/2025** e o código **R8L0VL54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.